



## SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

### CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE MINAS GERAIS

#### RESOLUÇÃO SENAI CR\_DR/MG nº 995/2023

O Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais, de acordo com o artigo 20 da Lei nº12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, resolve:

1. Autorizar a Unidade de ensino **SENAI Belo Horizonte Horto**, localizado na Rua/Av. Santo Agostinho, 1717, Bairro Horto, Belo Horizonte – MG / Cep: 31035-490, a ofertar o **Curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Sistemas Fotovoltaicos**, do eixo tecnológico de **Controle e Processos Industriais**, na modalidade presencial.
2. Aprovar o **Plano de Curso de Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Sistemas Fotovoltaicos**, com carga horária de 360 horas.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser revogada somente por determinação da Diretoria Regional do SENAI-DR/MG.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2023.

Flávio Roscoe Nogueira

Presidente do Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais